Ata n.º 15 – No dia 25 de julho de 2016, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. Faltou o vereador Eduardo Marques dos Santos Cavaco, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. ----------
Secretariou a reunião a Assistente Técnica da Divisão de Apoio Técnico, Ana Isabel Alves de Almeida e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 11 de julho de 2016 ----------

2 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, César Rodrigues da Silva, e a Freguesia de Rio Meão ----------

- Aprovação de minuta ----------

3 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, Baile do Tempo – Unipessoal, Lda., e a Freguesia de Rio Meão ---

- Aprovação de minuta ----------

4 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município,

Olinda de Fátima Caetano e outros, e a Freguesia de Lourosa----

- Aprovação de minuta ----------

5 – Protocolo a celebrar entre o Município e Casa de Mozelos – Gestão de Imóveis, S.A. ----------

- Aprovação de minuta ----------

6 – Desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 511m², sita na Travessa David Alves Moreira, em Romariz ----------

7 – Processos de Urbanização e Edificação----------

8 – Alteração ao Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017 ----------

- Novos circuitos e nova distribuição de alunos pelos vários Estabelecimentos de Ensino ----------

9 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens ----------

10 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Pavimentação do largo da Senhora da Piedade – Canedo" ----------

11 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Parque do Outeirinho – Santa Maria de Lamas"----------

12 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Museu Convento dos Lóios – Acabamentos" ----------

13 – Empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

- Adjudicação ----------

14 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público

subterrâneo ----------

- Retificação do mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa (deliberação de 08/02/2016) ----------

15 – Procedimento de concurso público "Pavimentação e infraestruturas da Avenida da Igreja – São João de Ver – Santa Maria da Feira" ----------

- Determinação de abertura de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

16 – Procedimento de concurso público "EEIP fase 2 – Eficiência energética na iluminação pública – Santa Maria da Feira" --------

- Determinação de abertura de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

17 – "EEIP fase 2 – Eficiência energética na iluminação pública – Santa Maria da Feira" ----------

- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso para o ano de 2017 ----------

18 – Estudo urbanístico para a Rua Dr. Roberto Alves e Rio Cáster -

- Expropriação de imóvel pertencente a Maria Margarida Vieira Rato ----------

19 – Estudo urbanístico para a Rua Dr. Roberto Alves e Rio Cáster -

- Aquisição de prédio pertencente a António Pinto de Almeida Santos e cônjuge ----------

20 – Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação

de Sanguedo, para obras na sede----------

21 – Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo --------

22 – Abertura de procedimento para contratação de 3 Assistentes Operacionais, área de Jardinagem, por tempo indeterminado----

---

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Pedreira das Penas, em Santa Maria da Feira----------

Na sequência da intervenção do vereador António Bastos, na reunião ordinária de 11 de julho de 2016, no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, informou que já houve receção provisória da empreitada de "Recuperação Ambiental das Pedreiras das Penas". -------

Em relação à iluminação pública, explicou que, com a separação de diferentes empresas do grupo EDP, surgiram alguns problemas e houve necessidade de uma alteração contratual, bem como de verificação das potências e de se, efetivamente, o PT também seria, ou não, capaz de suportar os IP. ----------

Informou que ele próprio fez algumas diligências junto da EDP Comercial para que o problema fosse resolvido, e foi-lhe dito que o problema estava ultrapassado e que já tinha sido feita a ligação na última sexta-feira. ----------

Quanto aos acabamentos, nomeadamente ao arruamento de acesso

àquele local, o vereador Vítor Marques explicou que não fez parte da empreitada, pedindo a colaboração do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, para uma explicação mais detalhada sobre o assunto, uma vez que conhece os antecedentes do processo em questão melhor do que ele próprio. -----

Interveio o vereador José Manuel Oliveira que recordou que, no protocolo celebrado entre a Câmara e a promotora da construção do edifício onde se encontra instalado o estabelecimento Modelo-Continente, que foi aprovado pela Câmara, ficou, como obrigação da promotora, a construção desse arruamento, prevendo-se duas alternativas, uma vez que a Câmara ainda não tinha os terrenos negociados. ----------

Disse que, entretanto, quando as obras da empreitada de "Recuperação Ambiental das Pedreiras das Penas" ficaram prontas e quando, finalmente, a Câmara conseguiu negociar os terrenos necessários à construção do arruamento com os proprietários notificou a Patrícios, SA de que os terrenos se encontravam disponíveis e, como tal, devia proceder à execução da via.----------

Referiu que a Câmara foi informada, nessa altura, pela Patrícios, SA que teria passado o contrato em causa a uma outra empresa, dizendo que, de imediato, a Câmara notificou a outra empresa para levar a efeito a construção daquele arruamento. Disse que, depois de conversações com a empresa em causa, a mesma acordou com a Câmara construir o arruamento, cujo processo julga que estará em curso.----------

O vereador José Manuel Oliveira concluiu a sua intervenção dizendo que a Câmara já poderia ter construído esse arruamento, mas que o Executivo Permanente entendeu que não deveria fazê-lo, atendendo que havia um compromisso de um terceiro de o fazer. ----------

- Celebração do contrato de investimento a celebrar entre a AICEP, E.P.E. e Amy's Kitchen Unipessoal, Lda. ----------

O Sr. Presidente informou que, conforme os Srs. Vereadores tiveram conhecimento, porque foram convidados para a sessão, foi celebrado, na passada sexta-feira, um contrato de investimento entre a AICEP E.P.E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e a Amy's Kitchen, Unipessoal Lda. ----------

Referiu tratar-se da criação de um estabelecimento de uma empresa norte-americana, que se situará num terreno já adquirido junto ao Europarque, destinado ao fabrico de produtos prontos a comer, congelados ou enlatados, vegetarianos, biológicos, naturais e geneticamente não transformados, sendo que Santa Maria da Feira foi escolhida para a instalação da primeira unidade fora dos Estados Unidos, o que considerou deveras importante. ----------

Recordou que a Câmara já andava, há mais de um ano, a negociar com a empresa esta instalação, salientando que houve uma forte competição com mais dois países europeus, concretamente a República Checa e a Polónia, e que mesmo em Portugal houve alguma competição com alguns municípios, quer a sul quer a norte, mas que a Câmara conseguiu que os responsáveis da empresa optassem por Santa Maria da Feira. ----------

O Sr. Presidente continuou a sua intervenção dizendo que, se tudo correr bem, como parece que está a correr, a empresa irá iniciar a respetiva construção no próximo ano, referindo que, neste momento, está a ser desenvolvido o projeto de execução para posterior licenciamento, e que, em 2018, está previsto o início da laboração. ------

Salientou que é um empreendimento muito importante, que se divide em três fases, e que, segundo as estimativas da empresa, na primeira fase irá empregar 160 pessoas diretamente e mais de 300 indiretamente, e, quando concluídas as três fases, poderá vir a empregar 600 pessoas diretamente.----------

Disse que, dado o mercado em que se insere e sendo uma empresa que vai trabalhar essencialmente para a exportação, para além do emprego que vai proporcionar, também pensa que irá ter um forte impacto na economia local, porque há uma série de serviços que estarão claramente interessados em trabalhar com a empresa, desde setores de embalagens, de refrigeração, e outros, e ainda de matéria-prima agrícola. ----------

O Sr. Presidente concluiu assim fazendo sobressair que espera que o estabelecimento em causa seja construído e que comece a laborar conforme o planeado. ----------

A Câmara tomou conhecimento, tendo o vereador António Bastos referido que, de facto, o empreendimento que, eventualmente, vai ser construído no concelho de Santa Maria da Feira é algo com que qualquer e todo o feirense fica maravilhado.----------

Disse que, do seu ponto de vista, é óbvio que a escolha da localização é

sempre da responsabilidade da empresa ou do empreendedor, e nunca porque a Câmara lhes oferecesse algo diferente, ou qualquer câmara lhes oferecesse algo diferente, frisando que, certamente, é porque o território de Santa Maria da Feira reúne as condições para que a empresa se instale e daqui possa exportar para o resto da Europa. ------

Disse que, não obstante essa questão, também desejava salientar a dinâmica do Ministério da Economia do atual Governo, salientando que é preponderante todo o trabalho que o atual Governo fez e está a desenvolver para que esta empresa também venha a ter sucesso no concelho de Santa Maria da Feira. ----------

O vereador António Bastos concluiu a sua intervenção referindo que, hoje, todos fazem votos para que esta fábrica se instale o mais depressa possível no Concelho de Santa Maria da Feira e, conforme diz o Sr. Presidente, que seja uma obra para 2017/2018, que abranja 160 trabalhadores na primeira fase e 600 trabalhadores na terceira fase, que é aquilo com que, no fundo, todos se congratulam. ----------

O Sr. Presidente voltou a intervir dizendo que queria dar nota, já que o vereador António Bastos falou no papel do Governo na vinda da empresa Amy's Kitchen para Portugal, que, como tinha mencionado anteriormente, o processo tem mais de um ano e que todas as colaborações são boas, comentando contudo que cada um tire as conclusões de quem tem o mérito, ou não, salientando que, normalmente, ele próprio só pede à AICEP, e não ao Governo em si, que sinalize o interesse das empresas em virem para Santa Maria da Feira e que deixe os passos seguintes por conta da Câmara. ----------

- Escola de Lobel, em Vila Maior----------

O vereador António Bastos, aludindo ao assunto em epígrafe, referiu que os vereadores do Partido Socialista visitaram um equipamento que, hoje, está em situação de abandono, porque não existem crianças para serem educadas na escola em questão.----------

Disse que a Escola de Lobel encontra-se abandonada e vandalizada, e que a preocupação dos vereadores do Partido Socialista é em relação a tudo aquilo que existe dentro da escola, dando como exemplo o mobiliário assim como os arquivos dos ex-alunos, salientando que chegou o momento do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude tomar medidas para que o mobiliário assim como todo o arquivo que foi deixado ao abandono possa ser recuperado o mais depressa possível.---

- Rua do Marco, em Vila Maior----------

O vereador António Bastos referiu que a Rua do Marco, em Vila Maior, foi uma das ruas que foi construída para o acesso à A41 e que ainda não se encontra concluída depois da A41 estar a funcionar há 5 ou há 6 anos, dizendo que ficaram muros de vedação por construir ou por concluir, e que nota-se que ainda há madeiras de suporte, cofragens, nos muros que lá ficaram por concluir, a ajudar a que o muro não desmorone, tendo a vereadora Susana Correia exibido fotografias do local dizendo que existe um muro com a obra parada há 3 anos.---------

Disse que há outras questões que também são fundamentais, como os passeios que ficaram por concluir, assim como também junto às pontes já existirem caixas sem tampas, que é óbvio que são um perigo para os transeuntes da via pública e para quem circula a pé, pelo que chamava

a atenção da Câmara para que reveja imediatamente estas questões, porque são essenciais para o bem comum e para quem utiliza estas vias.----------

- Associação Academia José Moreira ----------

O vereador António Bastos referiu que, independentemente de a Câmara já ter acordado apoiar a Associação Academia José Moreira, há uma questão que aos vereadores do Partido Socialista parece ser de chamar a atenção.----------

Disse que os vereadores do Partido Socialista foram chamados à atenção, pelo Presidente da associação desportiva de voleibol de Fiães, para o facto de a Associação Academia José Moreira tratar-se de uma associação criada, sensivelmente, há três ou quatro meses com fins lucrativos familiares, cujos órgãos sociais são constituídos por familiares. ----------

Disse também que não sabe se é verdade se é mentira, e que os vereadores do Partido Socialista não têm nada contra a pessoa nem contra a associação, mas que, em seu entender, compete à Câmara, e concretamente ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, que propõe a atribuição de apoios, averiguar se, de facto, é uma associação de interesses privados e não uma associação de interesse público.-------

O vereador António Bastos concluiu a sua intervenção dizendo que há que ter muito cuidado e saber se, de facto, as associações zelam o interesse público ou se zelam o interesse privado, pelo que a Câmara deve estar muito atenta àquilo que acontece à volta desta associação e dos interesses do Concelho e das outras associações que prestam

serviço coletivo e público, sem fins lucrativos, como a associação desportiva de voleibol de Fiães. ----------

Em resposta às questões colocadas o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que começou por referir-se à questão da **Escola de Lobel, em Vila Maior**, dizendo que a escola deixou de ter alunos desde 2002 ou 2003 e que, para além do equipamento, ainda está no local algum arquivo da escola que, quando contactada pelos serviços do Pelouro, há uns anos, disse não ter interesse no material, dizendo assim que o que está nas instalações é para abate. ----------

Acrescentou que a Junta de Freguesia, do anterior mandato e a atual, tentou ver se alguma associação tinha interesse em ocupar aquelas instalações, até associações com trabalho na área ambiental, mas que o que é certo é que não tem havido interessados, nem em adquirir nem em ocupar as instalações.----------

O Sr. Presidente referiu que, neste caso, o melhor é encaminhar o material para destruição, uma vez que deve ser arquivo mais corrente e, naturalmente, as fichas dos alunos não farão parte desse material. -----

O vereador António Bastos insistiu, chamando a atenção para o mobiliário que existe dentro da escola, dizendo que há sempre equipamentos que têm valor, quanto mais não seja pelo valor sentimental para quem foi educado naquela escola. ----------

A vereadora Susana Correia exibiu fotografias do local e disse que servem para se perceber que não se pode falar de ânimo leve sobre a forma como a infraestrutura se encontra há cerca de 15 anos,

reforçando que, na sua opinião, a Câmara tem mesmo de fazer algo sobre o assunto. ----------

O Sr. Presidente disse que a única possibilidade seria retirar o material que está no local, mas que não o queria fazer porque o armazenamento de material é muito dispendioso, ao que a vereadora Susana Correia comentou que corre-se o risco de, num futuro próximo, haver famílias alojadas no equipamento abandonado. ----------

O Sr. Presidente respondeu que essa situação não será possível porque, se acontecesse, a Câmara Municipal solicitava a colaboração da GNR, tendo a vereadora Susana Correia comentado que se isso acontecesse, se calhar, nem se dava por isso. ----------

O Sr. Presidente deu o exemplo de uma outra escola em Canedo, dizendo que a Câmara está a tentar vendê-la, mas que não há interessados, referindo que provavelmente estas situações devem-se ao facto de serem equipamentos que estão isolados, comentando assim que, se não houver interessados na sua compra, não há nada a fazer, frisando contudo que, se calhar, faz todo o sentido fazer uma limpeza ao equipamento e destruir o material abandonado, recomendando o assunto à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ---

Relativamente à questão da **Associação Academia José Moreira**, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, disse que, como é lógico, quando uma associação entra em contacto com a Câmara pela primeira vez e candidata-se ao Plano de Apoio ao Desporto, os serviços da Câmara analisam todo o seu historial, como é o procedimento normal. ----------

Disse que, nesta situação concreta, a Associação, cumpre todos os requisitos exigidos por lei, referindo que, inclusivamente, na altura, houve dúvidas relativamente à sede, porque funcionou durante alguns anos em Espinho, mas que foi confirmado que houve um pedido de mudança de sede, que já está registado no Cartório Notarial. ----------

O vereador António Bastos insistiu dizendo que a Academia José Moreira funcionou como interesse privado e que, como interesse público, funciona apenas desde há cerca de 3 meses, quando se constituiu associação, o que os vereadores do Partido Socialista tinham visto e verificado no site notarial. ----------

A vereadora Cristina Tenreiro esclareceu que, como se pode verificar nos estatutos da Associação, esta não se constituiu há 3 meses, mas que houve uma alteração dos estatutos devido à mudança do local da sede, que é a única e exclusiva razão do recente registo notarial, dizendo que esta Associação sempre existiu sem fins lucrativos, e que tinha todo o prazer e todo o gosto em entregar todos os documentos ao vereador António Bastos.----------

Reafirmou que os serviços do Pelouro tiveram a curiosidade e a preocupação de verificar a situação, dizendo lamentar, sinceramente, que haja essa rivalidade no mundo associativo e nos clubes do Concelho, ressalvando que é importante que haja rivalidade e competição mas de uma forma saudável, e trabalho em rede. ----------

Concluiu dizendo que, na sua opinião, não existe interesse nenhum em os clubes andarem com picardias, porque são dois clubes, duas associações, cuja principal modalidade é o voleibol, e cujo trabalho

devia ser em cooperação e em equipa, fazendo notar que assim o voleibol sairia a ganhar. ----------

A vereadora Susana Correia disse que, na sua opinião, a rivalidade tem a ver com a finalidade de um clube e a finalidade do outro. ----------

O Sr. Presidente interveio dizendo que, naturalmente, já tinha falado sobre esse assunto com a vereadora Cristina Tenreiro, e que se constatou que a Associação mudou a sua sede para o Centro Social Luso Venezolano, em Nogueira da Regedoura, que é a sua sede atual há mais de um ano, local onde é praticada a modalidade de voleibol com as crianças da zona de Nogueira da Regedoura. ----------

Sublinhou que a Câmara não está a subsidiar a Associação, que não tem fins lucrativos, mas a apoiar as inscrições dos atletas nas competições da respetiva Associação, como em relação a qualquer outro clube do Concelho. ----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que há a ideia errada de que a Câmara está a dar um subsídio a esta Associação, e que já tinha lido algumas críticas nesse sentido, às quais está atento quando têm fundamento, mas que, neste caso, não existe nenhum fundamento, porque a instituição, além de ter sede em Nogueira da Regedoura, está a prestar um bom serviço às crianças daquela zona e a muitas crianças de outras freguesias que querem praticar voleibol, acrescentando que os professores são pessoas com muita competência e com muita qualidade, e reafirmando que a Câmara não está a dar nenhum subsídio à Associação em causa. ----------

Quanto às questões colocadas relativamente à **Rua do Marco, em Vila**

Maior, e concretamente em relação às fotografias exibidas, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, disse que conhece o local, que é na curva de Lobel, que foi requalificada há pouco tempo, esclarecendo contudo que o nó de acesso à A41, que foi referido, localiza-se em Sandim, Vila Nova de Gaia, e não no Concelho de Santa Maria da Feira. ----------

Disse também que, em relação às tampas, só questionava sobre o assunto quem não conhece o seu histórico, comentando que, se os vereadores do Partido Socialista falassem com a população local, esta podia explicar precisamente a situação. ----------

Explicou que há um furto contínuo e sistemático de todas as tampas que são colocadas no local, pelo que não vale a pena colocar, continuamente, novas tampas, dizendo que já tinha abordado o assunto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que está a tentar arranjar tampas num outro tipo de material, que possa substituir as existentes, porque é ponto assente que são furtadas de cada vez que são colocadas no local. ----------

O vereador Vítor Marques disse que, quanto aos acabamentos, quer da empreitada da A32 quer da A41, foi feito um inquérito administrativo da receção provisória das obras, que ainda está a decorrer neste momento, referindo que, inclusivamente, a Auto-estradas do Douro Litoral já notificou os empreiteiros, tanto o consórcio como os subempreiteiros, para procederem à finalização de todos os arranjos que estão previstos, e que foram devidamente sinalizados, acrescentando que os mesmos estão com problemas em levantar as garantias porque não o podem

fazer enquanto as referidas situações não ficarem resolvidas. ----------

Saiu a vereadora Cristina Tenreiro. ----------

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 11 de julho de 2016 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 11 de julho de 2016, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

2 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, César Rodrigues da Silva, e a Freguesia de Rio Meão ----------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 18 de julho de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, César Rodrigues da Silva e a Freguesia de Rio Meão. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Proposta: À Câmara. ----------
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, César Rodrigues da Silva e a Freguesia de Rio Meão. ----------
Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira." ----------
É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------
"Contrato-Promessa de Doação ----------
Entre ----------
Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----
E ----------
César Rodrigues da Silva contribuinte n.º 182444112, divorciado, residente na Estrada de Santiago, n.º 974, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho; ----------
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
E ----------
Freguesia de Rio Meão pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu

Presidente Mário Jorge de Castro Reis; ----------

- como terceira outorgante. ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado no lugar da Quinta, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1266.° e descrito na competente Conservatória sob o n.° 2630/20150211. ----------

Segunda ----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 90 m^2, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). ----------

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: ----------

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação com 2,00m em blocos de 20cm desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios;----------

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

3 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, Baile do Tempo – Unipessoal, Lda., e a Freguesia de Rio Meão -------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 18 de julho de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Baile do Tempo - Unipessoal, Lda. e a Freguesia de Rio Meão. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Baile do Tempo - Unipessoal, Lda. e a Freguesia de Rio Meão. ----------

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira." ----------

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-Promessa de Doação ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Baile do Tempo - Unipessoal, Lda., sociedade por quotas com sede na Rua do Pegô, n.º 153, freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, NIPC 509614370, representada pelo gerente, António Alves Ferreira da Silva, com domicílio Rua do Pegô n.º 153, titular do cartão de cidadão n.º 02987092, válido até 15/05/2015, contribuinte n.º 168137283; ----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E ----------

Freguesia de Rio Meão pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu Presidente Mário Jorge de Castro Reis; ----------

- como terceira outorgante, ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, situado na Avenida do Estádio n.º 34, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2470.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1472/20030721-------

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 42 m^2, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). ----------

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção; ----------

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação com 1,00m em blocos de 20cm desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios;----------

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a

terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

4 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, Olinda de Fátima Caetano e outros, e a Freguesia de Lourosa --------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 19 de julho de

2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Olinda de Fátima Caetano Peixoto e outros e a Freguesia de Lourosa. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Olinda de Fátima Caetano Peixoto e outros e a Freguesia de Lourosa. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-Promessa de Doação ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência

do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Olinda de Fátima Caetano Peixoto (contribuinte n.º 133336131) e marido Joaquim de Jesus Bastos, residentes na Rua 5 de Outubro, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira;----------

Eugênia Caetano Peixoto (contribuinte n.º (espaço em branco)) divorciada, residente em (espaço em branco); ----------

Clarinda Caetano Peixoto (contribuinte n.º 141721472) viúva, residente em 25 rue Foutaine, 95300 Pontoise, França;----------

Cristiana Caetano Amorim (contribuinte n.º 242991289), solteira, maior, residente em 8 rue Thonley 95300 Pontoise, França;----------

Albina Caetano Peixoto (contribuinte n.º 141721480) e marido Domingos António da Silva (contribuinte n.º 151877181), residentes em Hilden, Alemanha;----------

Manuel Caetano Peixoto (espaço em branco);----------

Francisco (espaço em branco); ----------

Susana (espaço em branco); ----------

José Neves Ferreira (espaço em branco); ----------

José Manuel Amorim Ferreira (contribuinte n.º 209828854), solteiro, maior, residente em (espaço em branco);----------

Joaquim Miguel Amorim Ferreira (contribuinte n.º 220550620), residente em (espaço em branco).----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E ----------

Freguesia de Lourosa pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua do Infantário, 300, Apartado 224, 4536-909 Lourosa neste ato representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;----------

- como terceira outorgante, ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios: ----------

a) prédio urbano, sito no Lugar da Lavoura, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 108.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º (espaço em branco); --

b) prédio urbano, situado no Lugar de Lavoura, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2195.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º (espaço em branco). --

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, as parcelas de terreno com as áreas de 95 m^2 e 41 m^2 a destacar, respetivamente, dos prédios identificadas nas alíneas a) e b) da cláusula anterior, as quais se destinam à execução de passeios e baías de estacionamento (áreas essas devidamente identificadas nas plantas que se anexam ao presente contrato promessa e que dele faz parte integrante). ----------

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: ----------

a) relativamente ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 108.° a terceira outorgante compromete-se a:----------

a. demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação com a altura de 1 metro, em blocos de 28cm, assentes em fundação de betão armado, rebocado e pintado; ----------

b. demolir parte da edificação que se encontra na parcela de terreno prometida ceder, executando nova parede, aí colocando uma nova porta e janela e colocando as alminhas. ----------

b) relativamente ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 2195.° a terceira outorgante compromete-se a:----------

a. demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação com 1 metro de altura, em blocos de 28cm, assentes em fundação de betão armado, rebocado e pintado. ----------

2 - Os outorgantes anuem a que os segundos outorgantes coloquem rede e os portões existentes sobre os novos muros a edificar. ----------

3 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas no n.° 1 da presente cláusula.----------

Quarta----------
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição das parcelas prometidas ceder, podendo nelas levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------
Quinta----------
As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------
Sexta----------
A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------
Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------
Interveio o vereador António Bastos dizendo que a demora da realização dos trabalhos na Rua João Paulo II tem sido motivo de notícia nos órgãos de comunicação social e que, na sua opinião, a demora é devida à ineficácia do planeamento que tem sido verificado ao longo do tempo no desenvolvimento da obra, questionando se a obra não teria um prazo de execução e já não estaria terminada se tivesse sido adjudicada por concurso público.----------
Disse que a verdade é que tanto os estabelecimentos comerciais como as pessoas em geral são prejudicadas pelo arrastadíssimo

desenvolvimento das obras e que há ineficácia de procedimentos e há uma responsabilização da Câmara Municipal nesta matéria.----------

O vereador José Manuel Oliveira interveio dizendo que, se o Executivo Camarário está, ainda hoje, a deliberar sobre alguns cortes de terreno e alguns alargamentos na obra em questão, é porque as pavimentações não se podem fazer sem que as negociações estejam concluídas, acrescentando que, infelizmente, esta não é a última negociação e que ainda há mais três ou quatro em curso para completar a obra, frisando contudo que quanto mais negociações deste tipo a Câmara Municipal conseguir melhor ficará a obra e maiores serão as acessibilidades para todos, que todos aprovam e que todos defendem.----------

O vereador José Manuel Oliveira relembrou que este tipo de protocolos é celebrado com a Junta de Freguesia e com os privados, salientando que a Junta de Freguesia de Lourosa compromete-se a edificar os muros, a Câmara Municipal a aceitar os terrenos dos privados e a fornecer os materiais para a edificação dos muros.----------

Lembrou também que os passeios estão adjudicados numa empreitada e não podem ser terminados sem que as negociações estejam todas concluídas, dizendo que, como é do conhecimento geral, num processo deste tipo, as negociações arrastam-se e não são possíveis todas na mesma altura, acrescentando que há mesmo pessoas que, no início das negociações, dizem não à cedência do terreno necessário à concretização da obra e, com o desenrolar da obra, vão mudando de ideias e dizem que sim, referindo que o Executivo Permanente vai aproveitando esses factos e que é por isso que a obra de pavimentação

de passeios não está ainda totalmente concluída. ----------

O vereador José Manuel Oliveira prosseguiu dizendo que esta é uma obra de requalificação que vai ser marcante na Rua João Paulo II e que vai trazer a todos mais conforto e mais defesa para os peões. Disse que está convencido que aqueles que, hoje, estão preocupados e descontentes com o atraso, ou preocupados em fazer algum barulho à custa do atraso das obras, num futuro próximo, serão os mesmos que irão dizer que a obra ficou muito bem.----------

Disse que o Executivo Permanente sabe que, de facto, as obras provocam pó, lama, e alguns constrangimentos às pessoas, mas que tal é feito na convicção de que está-se a trabalhar para o bem das populações do Concelho e para o bem de todos, e que é nesse espírito que se vai continuar até ao fim para que a obra seja concluída e para que, num futuro próximo, os objetos de censura sejam outros, eventualmente, ressalvando que está convencido que não serão porque a obra vai ficar muito bem, e que o Executivo Permanente vai trabalhando gradualmente para que a obra seja bem-feita e isenta de críticas.----------

O vereador José Manuel Oliveira concluiu dizendo que também lê algumas notícias na comunicação social e que estranha que alguns jornais não tenham tido a preocupação e o cuidado de recolher informação da parte da Câmara Municipal sobre o assunto, quando têm conhecimento que este processo está a ser trabalhado pela Câmara Municipal em conjunto com a Junta de Freguesia de Lourosa, acrescentando que se o tivessem feito, se calhar, ter-se-ia tido a

oportunidade de identificar as situações concretas das pessoas que se queixam e ver se, de facto, têm razão ou não, ou até de perceber quando são declarações políticas. ----------

O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que queria apenas relembrar duas questões, a primeira, que a obra em questão foi tratada quase como a misturar alhos com bugalhos. ----------

Disse que a execução dos passeios foi contratada por ajuste direto, a quem todos bem sabem e cujos motivos os vereadores do Partido Socialista desconheciam, e que a pavimentação tinha sido adjudicada num outro procedimento, o que lhe parece, logo à partida, que este procedimento traz algumas dúvidas da sua justificação. ----------

Referiu que, por outro lado, queria relembrar que a lei é muito simples nesta matéria quando diz que não é possível consignar uma empreitada sem a Câmara Municipal ter acesso aos terrenos que são necessários para levar a cabo essa empreitada. Disse que parecia-lhe que a empreitada foi consignada e, por isso é que começou, pelo que o Executivo Permanente vir, agora, dizer que a empreitada vai sendo feita passo a passo, à medida da negociação, consoante os ritmos e gostos da Câmara Municipal, parecia-lhe no mínimo estranho. ----------

Ressalvou que desconhece se existiu uma consignação parcial da empreitada, mas que lhe parece que terá existido uma consignação total dos trabalhos, pelo que, nessas circunstâncias, a existir a consignação, a Câmara Municipal já teria de estar na posse de todos os terrenos para levar a cabo a empreitada, dizendo que, pelos vistos, não foi o que aconteceu e que lamenta que, no final de contas, os terrenos onde a

empreitada iria decorrer não estão ainda na posse da Câmara Municipal, o que só significa que os trabalhos, ao contrário do que diz o vereador José Manuel Oliveira, não estão a ser levados a cabo da melhor forma. ----------

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que existe, neste processo, uma falha no planeamento e que são, obviamente, os moradores que sofrem. ----------

O Sr. Presidente interveio dizendo que queria dar nota, porque achava que o vereador Mário Oliveira não tinha lido bem o contrato, que o contrato diz que é a Junta de Freguesia de Lourosa que vai fazer os muros, frisando assim que estão fora da empreitada. ----------

O vereador Mário Oliveira esclareceu que não estava a falar dos muros mas, efetivamente, da pavimentação, porque o vereador José Manuel Oliveira tinha dito que a obra não avançava porque os passeios não podiam ser efetuados. ----------

O vereador José Manuel Oliveira concluiu dizendo que aceita todas as críticas que estão a ser feitas em relação a este processo assim como aceitará as críticas depois de a obra executada. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. --------

A vereadora Cristina Tenreiro entrou no decurso da apreciação do assunto em referência, tendo participado na votação. ----------

5 – Protocolo a celebrar entre o Município e Casa de Mozelos – Gestão de Imóveis, S.A.----------

- Aprovação de minuta----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica daquele Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 18 de julho de 2016, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do protocolo a celebrar entre este Município e Casa de Mozelos - Gestão de Imóveis, SA." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre este Município e Casa de Mozelos - Gestão de Imóveis, SA." ----------

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Protocolo ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------

- como primeiro outorgante, ----------

E ----------

Casa de Mozelos - Gestão de Imóveis, SA, com sede na Rua da Corticeira, n.º 34, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 504251600, representada neste ato pelos seus Administradores, Joaquim Ferreira de Amorim e Manuel Luís Malheiro Ferreira da Silva, ambos com domicílio profissional na Rua da Corticeira, apartado 50, Edifício Amorim II, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, ----------

- como segunda outorgante; ----------

É entre as partes celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

1.ª ----------

No âmbito do processo de licenciamento n.º 588/2002/URB promovida pela segunda outorgante, encontra-se prevista a execução da rotunda, melhor identificada na planta que se anexa. ----------

2.ª ----------

Sem prejuízo das cedências que se operaram por virtude da emissão do alvará de loteamento, a segunda outorgante obriga-se a ceder ao primeiro outorgante a parcela de terreno, com a área de 131 m^2 a destacar do prédio rústico, sito no Lugar de Regadas, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1250.º e descrito na Conservatória sob o n.º 1289 (área essa identificada na planta anexa). ----------

4.ª ----------

1 - O primeiro outorgante compromete-se a executar a rotunda supramencionada, nos termos do esquema viário aprovado. ----------

2 - A título de comparticipação para a realização dos trabalhos necessários à execução da rotunda enunciada no número anterior, compromete-se a Segunda Outorgante, a proceder à entrega, ao primeiro outorgante da quantia de € 25.000 (vinte e cinco mil euros), deduzido que seja o diferencial entre a taxa efetivamente paga (no valor de 88.705,16) e a taxa devida (no valor de 81.150,87), no âmbito do referido processo n.º 588/2002/URB. ----------

3 - A quantia enunciada no número anterior será deduzida do valor de € 7.554,29, que corresponde à diferença entre as taxas pagas pela segunda outorgante e as taxas efetivamente devidas (88.705,16 - 81.150,87), no âmbito do referido processo n.º 588/2002/URB.----------

5.ª----------

A comparticipação será devida aquando da receção provisória das obras de urbanização, melhor identificadas no âmbito do referido processo n.º 588/2002/URB, mediante notificação do Primeiro Outorgante à Segunda para o efeito. ----------

6.ª----------

1 - Em tudo o que não estiver previsto no presente Protocolo, quanto ao procedimento administrativo aplicam-se as regras do regime jurídico do licenciamento das operações de loteamento, bem com a demais legislação em vigor, ficando igualmente o presente sujeito às regras gerais de direito. ----------

2 - A segunda outorgante autoriza que, caso venha a ser necessário

construir talude para suporte da rotunda, o mesmo seja efetuado sobre o terreno sua pertença. ----------

7.ª ----------

A cedência da área de terreno a que se faz menção na cláusula 2.ª deste protocolo opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

8.ª ----------

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da área prometida ceder. ----------

Por o presente protocolo, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto, tendo o vereador António Bastos dito que há questões que considera fundamental aflorar. Disse que, no processo, não existe nada que descreva a pormenorização da execução da rotunda e quantifique os trabalhos e o valor orçamental, pelo que perguntava se a empresa em questão ficou responsável por executar a rotunda, se a construção da rotunda é apenas de interesse municipal e se o valor da comparticipação foi proposto pelos interessados das duas urbanizações ou se foi proposto pela Câmara. ---

O vereador José Manuel Oliveira informou que o valor de comparticipação foi negociado com os promotores até ao ponto onde os mesmos aceitaram aceder, dizendo que a Câmara queria mais dinheiro, os promotores queriam dar menos dinheiro e chegou-se a um acordo de 25 mil euros, como podia ter-se chegado a um acordo de 30 ou 40 mil

euros, se eles aceitassem, sublinhando tratar-se de um processo negocial em que cada um vai até ao seu limite. ----------

Disse haver ainda uma outra comparticipação cujo valor é superior, mas que não tem presente de memória, porque já está protocolada há uns anos e tem até uma garantia bancária prestada ao Município para pagamento dessa verba, no âmbito de um processo relativo a uma outra urbanização, referindo que a comparticipação prevista é uma forma de atenuar o custo que a Câmara suportaria na íntegra e que, assim, vai ser comparticipada por dois privados. ----------

Interveio novamente o vereador António Bastos questionando se existem pareceres vinculativos da Infraestruturas de Portugal, SA a aprovar esta intervenção muito próxima da zona non aedificandi ou sobre a zona non aedificandi da A1. ----------

O vereador José Manuel Oliveira respondeu que a execução da rotunda foi acompanhada, e até muito de perto, pelo Diretor de Estradas de então, o Eng.º Joaquim Rosas, que acompanhou e que, inclusivamente, estudou a solução com o projetista, tendo, na altura, recorrido a uma Universidade, que julga ter sido a Universidade de Aveiro, por intermédio da Estradas de Portugal, SA. ----------

O vereador José Manuel Oliveira concluiu a sua intervenção dizendo assim que este processo foi totalmente acompanhado pelo Eng.º Joaquim Rosas e o projetista contratado pela Câmara, bem como pela Universidade, acrescentando que não pode afirmar que existem pareceres vinculativos no processo formal, mas que, mesmo que não existam, o processo foi acompanhado pelos responsáveis da Estradas de

Portugal, SA até porque a estrada é da sua jurisdição. ----------

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que não acredita que a Câmara vá fazer uma obra destas sem que tenha um parecer definitivo ou um parecer que vincule a Infraestruturas de Portugal, SA, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que, obviamente, tem de ter esse parecer. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

6 – Desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 511m², sita na Travessa David Alves Moreira, em Romariz ----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou, detalhadamente, à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica daquele Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 18 de julho de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Solicitada superiormente a análise à pretensão formulada por Arlindo Martins Anjos Henriques e dando-se aqui por reproduzida a

factualidade inserta na informação anteriormente prestada pelo Sr. Diretor do Departamento do Planeamento e Urbanismo, cumpre-nos referir o seguinte:----------

Do Interesse Público na Desafetação----------

O domínio público é constituído pelo acervo de bens destinados ao uso de todos, cujo regime é regulado pelo Direito Público, dele só podendo ser titulares pessoas coletivas públicas e cujo aproveitamento e defesa direta decorre, respetivamente, de forma a corresponder a interesses públicos e no uso do "jus imperii", ----------

Ora, a parcela em causa, com a área de 511 m^2, a confrontar do norte com Arlindo Martins dos Anjos Henriques e Vicente Ferreira Cavadas, do sul com Arlindo Martins dos Santos Henriques, do nascente com Fernando Oliveira Soares e do poente com arruamento, não elege qualquer interesse público. Não se mostrando, assim, a referida parcela necessária à prossecução de qualquer interesse público, não se encontrando a mesma a ser usada para qualquer fim de utilidade pública, mostra-se assim desnecessária a mesma. ----------

A utilidade pública para todos tornou-se condição substancial da dominialidade. Não se verificando, é fundamento de desafetação do domínio público, seja por ato expresso ou conduta tácita. Portanto, e em jeito de conclusão propugnamos pelo interesse público na desafetação da parcela em causa, atenta a factualidade inserta na informação supraidentificada.----------

Assim: ----------

Consta da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. E nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.----------

Assim, em caso de concordância superior com a informação que aqui se presta, propomos que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, com a área de 511 m^2, sita na Travessa David Alves Moreira, da freguesia de Romariz, a confrontar do norte com Arlindo Martins dos Anjos Henriques e Vicente Ferreira Cavadas, do sul com Arlindo Martins dos Santos Henriques, do nascente com Fernando Oliveira Soares e do poente com arruamento. A parcela acima identificada destina-se a integrar no domínio privado e posterior cedência."----------

Acompanha a informação jurídica supratranscrita uma planta com a localização da parcela em questão – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Instrui também o processo a informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Eng.º Pedro Castro e Silva, datada de 10 de maio de 2016, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Em resposta ao ofício remetido pelo Sr. Arlindo Martins dos Anjos Henriques, residente na Rua de Romariz, n.º 1145, freguesia de Romariz, na qualidade de proprietário da empresa "LUSOCAL - Artigos

para Calçado, SA", relativamente ao pedido de "...anulação/devolução... (de)...parcela de terreno..." anteriormente cedida ao domínio público no âmbito do processo de obras n.º 742/97, informa-se o seguinte: ---------

O processo de obras n.º 742/97 corresponde ao pedido de licenciamento de um edifício destinado a Armazém. ----------

O acesso à referida unidade, efetua-se através da Travessa David Alves Moreira que, possuindo um razoável grau de infraestruturação, permite ainda o acesso a diversas propriedades. ----------

Assim, face à especificidade do local, dado que a área identificada nunca foi entendida nem possui características físicas que potenciem a sua utilização pública, e tendo em consideração que, segundo a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor, não se encontra prevista qualquer infraestrutura viária para o local, entende-se desnecessária a manutenção do carácter público, admitindo-se a sua eventual alienação ao proprietário confinante, pelo justo valor. ----------

Em caso de concordância, sugere-se a análise pelo Departamento Administrativo de Apoio ao Urbanismo, no sentido de avaliar as condições em que se poderá consubstanciar o presente procedimento, para aprovação, nomeadamente com a definição da tramitação processual/administrativa mais adequada. ----------

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a carta do Sr. Arlindo Martins dos Anjos Henriques, registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 5161, em 11 de abril de 2016, a que a mesma se refere. ----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta

do vereador José Manuel Oliveira e por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público municipal, nos termos e com os fundamentos constantes na informação jurídica supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. ----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

7 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

8 – Alteração ao Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017----------

- Novos circuitos e nova distribuição de alunos pelos vários Estabelecimentos de Ensino----------

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 19 de julho de 2016, do seguinte teor:----------

"Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, que regula a transferência para os municípios em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, as competências do Município consistem na

oferta de serviço de transporte entre o local da sua residência e o local do estabelecimento de ensino que frequentam a todos os alunos do ensino primário, preparatório TV, preparatório direto e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico quando residam a mais de 3 ou 4km dos estabelecimentos de ensino sem ou com refeitório. ----------

Em virtude de no próximo ano letivo e até à presente data o contrato de associação do Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas não incluir as turmas de início de ciclo, proponho alteração do Plano de Transportes aprovado para o ano letivo 2016/2017, em reunião de Câmara realizada no dia 2 de maio de 2016, com nova definição das áreas de influência pedagógica para os alunos do 5.º, 7.º e 10.º ano, novos circuitos e nova distribuição de alunos pelos vários Estabelecimentos de Ensino. ---------

Informo que as áreas de influência pedagógica mencionadas para efeitos de transporte já foram aprovadas na reunião do Conselho Municipal, realizada no passado dia 15 de julho."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a Alteração ao Plano de Transportes Escolares – Ano letivo 2016/2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

9 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens ----------

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 18 de julho de 2016, do seguinte teor: ----------

"No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.----------

Assim, considerando o artigo 19.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 1, nos termos seguintes: ----------

Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens: ----------

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: ----------

a) Nos termos do ponto 4, artigo 21.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 1 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de

abertura. ----------

O prazo de apresentação das candidaturas: ----------

a) De 01 de agosto até 31 de agosto de 2016.----------

Submissão de Candidaturas: ----------

a) Através da plataforma online do associativismo http://associativismo.edubox.pt/cmfeira/ ----------

Exclusão de Candidaturas: ----------

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. ----------

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: ----------

a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto: ----------

Montante a atribuir: ----------

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar 100% dos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, relativos à época desportiva 2015/2016;----------

b) No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto na alínea anterior, o apoio destina-se à comparticipação de 100% dos encargos com as arbitragens da época desportiva, até ao

escalão sénior, relativos à época desportiva 2015/2016; ----------

c) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder – 35.020,29 € (trinta e cinco mil e vinte euros e vinte e nove cêntimos). ----------

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 1 do programa de apoio ao desporto." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita as respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

10 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Pavimentação do largo da Senhora da Piedade – Canedo" ----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

11 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Parque do Outeirinho – Santa Maria de Lamas" ----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

12 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Museu Convento dos Lóios – Acabamentos" ----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Construções Carlos Pinho, Lda.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

13 – Empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

- Adjudicação----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 11 de julho de 2016, do seguinte teor: ---------

"Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, da empreitada designada em epígrafe, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, à empresa Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 187.665,11 € + IVA." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório Final do júri do procedimento, do seguinte teor:----------

"Relatório Final ----------

"Requalificação e Ampliação da escola EB 1 do Chão do Rio - Fiães - Santa Maria da Feira" ----------

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri do procedimento designado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de março/2016, constituído pelos Senhores Dra. Sónia Azevedo, Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, a fim de proceder à ponderação e análise das pronúncias/reclamações apresentadas pelos concorrentes a concurso. ----------

Nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais foram notificados do teor do relatório preliminar, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem. ----------

Decorrido o prazo para o efeito, verificou-se que a empresa Construções F. M. Magalhães, Lda., pronunciou-se desfavoravelmente com o projeto de decisão tomado pelo júri, no Relatório Preliminar, fundamentado em documento anexo ao presente relatório, dele fazendo parte integrante. --

Analisada a reclamação, considerando a informação elaborada pela Eng.ª Margarida Sousa, que se anexa ao presente relatório, dele fazendo parte integrantes, o Júri, informa o seguinte: ----------

1.º Ponto da reclamação: desorganização total dos documentos apresentados. ----------

Esta é uma questão subjetiva e não sujeita a qualificação. ----------

2.º Ponto da reclamação: falta de documentos da proposta. ----------

A proposta está constituída por todos os documentos exigíveis conforme

estabelecido no art.º 57.º do CCP, vertido no art.º 11.º do Programa de Concurso, com exceção do documento da alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo porque não é aplicável neste caso, dado que não foi apresentado preço anormalmente baixo (não se pode justificar o que não se apresentou). ----------

3.º Ponto da reclamação: a qualidade da memória descritiva e justificativa e do programa de trabalhos. ----------

No que se refere à memória descritiva e justificativa, o que está sujeito a qualificação é apenas a existência ou não da descrição e justificação das artes nesse documento e não a análise comparativa entre propostas do maior ou menor detalhe dessa descrição ou justificação, sendo que todas as artes foram descritas e justificadas. ----------

Quanto ao programa de trabalhos, o que está sujeito a qualificação é apenas a interligação entre os planos de trabalho, de equipamento e de mão-de-obra e não se detetou erros entre os três planos. ----------

O Júri, considera infundamentada a reclamação da empresa concorrente nos moldes em que foi apresentada e deliberou manter a lista de classificação, que serviu de base à audiência prévia: ----------

Empresa	Valor das Propostas	Classificação Final %
- Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda.	187.665,11 €	53,084
- Construções F. M. Magalhães, Lda.	194.977,19 €	51,256
- Sociedade de Construções do Redondo II, Lda.	198.652,89 €	50,337

- Amorim & Adriano Construções, Lda.	199.311,16 €	50,173
- Construções Carlos Pinho, Lda.	199.859,84 €	50,035
- Real Milenium Carmage - Construções, S.A.	203.028,14 €	49,243
- Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções, Lda.	213.853,05 €	46,537
- LUSOCOL	216.787,77 €	45,803
- Imo Serra - Investimentos Imobiliários, Lda.	221.820,52 €	44,545

Considerando os valores das propostas apresentadas, tendo em conta o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, propõe, o Júri, a adjudicação, da presente empreitada à empresa, "Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda.", com o NIF n.º 500854386 com sede na Rua de Vilares, n.º 369, 4410-347 Arcozelo VNG, pelo valor de 187.665,11 € (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, submetendo o presente relatório, para efeitos de adjudicação, à entidade competente para a decisão de contratar."----------

Instruem também o processo o Relatório Preliminar, bem como a análise técnica da reclamação apresentada. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Jofilhos – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 187.665,11 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do júri do procedimento, supratranscrito, cometendo a

tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------

14 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ----------

- Retificação do mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa (deliberação de 08/02/2016) ----------

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 33-JS-DSBA/2016, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada de 7 de julho de 2016, do seguinte teor:----------

"Em deliberação de Câmara datada de 8 de fevereiro de 2016, foi deliberada a resolução de expropriação, por utilidade pública, da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5553 e descrito na conservatória do registo predial sob o 2650-G, da freguesia da Feira.----------

A deliberação identificada aprovou, de igual modo, o mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa. ----------

O mapa aprovado, identifica a faixa de servidão com 43m de cumprimento e 1,50m de largura, no entanto, a largura da servidão é de 3,00m e não 1,50m, pelo que, propomos a retificação da deliberação, apenas no que ao mapa de concretização dos bens diz respeito, mantendo-se quanto ao demais o teor da mesma. ----------

Para melhor entendimento, anexamos novo mapa de concretização do bem a sujeitar a constituição de servidão administrativa, com a

necessária correção e que deverá ser objeto de aprovação camarária.----
À Consideração Superior." ----------
Acompanha a informação supratranscrita o mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, retificar o mapa em referência, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------
Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

15 – Procedimento de concurso público "Pavimentação e infraestruturas da Avenida da Igreja – São João de Ver – Santa Maria da Feira" ----------

- Determinação de abertura de concurso público----------

- Aprovação das peças do procedimento----------

- Designação do júri do procedimento----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 13 de julho de 2016, do seguinte teor:----------

"Sendo a Câmara Municipal a entidade competente para a decisão de contratar e autorização de despesa, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento de concurso público, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: ----------

- Escolha do procedimento e valor do contrato: A escolha do procedimento do presente concurso público tem por base o critério estipulado do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. ----------

- Valor do contrato: 370.448,00 € (trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e oito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

- Prazo do contrato: 120 dias após o auto de consignação ----------

- Peças do procedimento: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo programa de concurso e o caderno de encargos. ----------

- Júri do procedimento: Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os

seguintes elementos para a sua constituição: ----------
Presidente – Dra. Sónia Azevedo ----------
Vogais Efetivos - Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira ----------
Vogais Suplentes – Eng.º Manuel Inácio e Dra. Vera Leite."----------
Acompanham a informação supratranscrita o programa de concurso e o caderno de encargos. ----------
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
Interveio o vereador António Bastos dizendo que se congratula com o procedimento, e que só não se congratula com aquilo que já foi feito até agora, ou seja, antes das eleições autárquicas, à pressa, andou-se a desbaratar dinheiro e, agora, a Câmara vai terminar a obra, referindo que espera bem que a obra fique bem executada e que, por isso, se congratula com a atitude da Câmara em avançar com este procedimento no sentido de fazer a obra definitivamente, salientando ainda que os vereadores do Partido Socialista esperam que a obra seja concluída no prazo previsto. ----------
Interveio o Sr. Presidente dizendo que queria dar nota de que também se congratula, naturalmente, com a execução desta obra, assim como conhece, ao contrário do que o vereador António Bastos diz, que não foi inútil o trabalho feito, pelo contrário, foi muito útil, primeiro, porque o local teve um grande aterro de terras que era necessário fazer, porque tinha um desnível muito grande, e os terrenos estiveram a consolidar durante este tempo, e, agora, estão reunidas as condições para a execução desta empreitada. ----------

Reafirmou que se congratula que a obra vá ser feita, dizendo que espera que ela se concretize, e com a qual fica extraordinariamente feliz e satisfeito pelas pessoas, pois é uma velha aspiração da freguesia, e que tem a certeza que vai alterar muito significativamente toda a vivência da parte central de São João de Ver, onde se localiza a igreja, o cemitério, e é uma zona muito procurada pelas pessoas e que tinha um acesso muito precário, até para as festas da terra, e que agora vai ficar com uma avenida digna. ----------

O Sr. Presidente concluiu a sua intervenção dizendo que pensa que todo o Executivo está de acordo com ele próprio e se congratula com o facto de se estar a introduzir uma melhoria muito, muito grande na parte central da freguesia de São João de Ver, e que pensa que todos estão felizes por esta obra se ir agora concretizar. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de concurso público, das peças do procedimento e a designação dos membros do Jurí do procedimento de concurso referido em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

16 – Procedimento de concurso público "EEIP fase 2 – Eficiência energética na iluminação pública – Santa Maria da Feira" ----------

- Determinação de abertura de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 11 de julho de 2016, do seguinte teor: ----------

"Sendo a Câmara Municipal a entidade competente para a decisão de contratar e autorização de despesa, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento de concurso público, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: ----------

- Escolha do procedimento e valor do contrato: A escolha do procedimento do presente concurso público tem por base o critério estipulado do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. ----------

- Valor do contrato: 800.000,00 € (oitocentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

- Prazo do contrato: 180 dias após o auto de consignação ----------

- Peças do procedimento: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo programa de concurso e o caderno de encargos. ----------

- Júri do procedimento: Nos termos do artigo 67.º do Código dos

Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: ----------

Presidente – Dra. Sónia Azevedo ----------

Vogais Efetivos - Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira. ----------

Vogais Suplentes: Eng.º Manuel Inácio e Dra. Vera Leite." ----------

Acompanham a informação supratranscrita o programa de concurso e o caderno de encargos. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Interveio o vereador Mário Oliveira dizendo que esteve a consultar o processo e não conseguiu perceber em que zonas do Concelho vai haver esta intervenção, referindo que parece-lhe que é omisso no processo quais são os locais onde serão substituídas as lâmpadas comuns pelas lâmpadas LED, pelo que gostaria de tentar perceber quais as zonas contempladas, até porque lhe parece que os próprios concorrentes não terão, à partida, essa informação. ----------

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, dizendo que o que o Executivo Permanente entendeu foi avançar com a fase 2 da eficiência energética da iluminação pública para dar resposta a cinco ex-freguesias que ficaram sem qualquer iluminação LED na primeira fase, concretamente, Gião, Louredo, Guisande, Sanfins e São Paio de Oleiros, que serão

contempladas agora, acrescentando que, como o procedimento não tem qualquer tipo de candidatura a fundos comunitários, irá decidir-se entretanto onde vão ser substituídas as lâmpadas, uma vez que é previsto no procedimento o número de luminárias e não por ruas.-------

O vereador Mário Oliveira voltou a intervir questionando se não é possível saber, então, à partida, quais as ruas e quantas luminárias serão necessárias, e se nem os concorrentes terão acesso a essa informação antes de apresentar a sua proposta, ao que o vereador Vítor Marques respondeu que neste momento não, porque está a ser feito esse estudo. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de concurso público, das peças do procedimento e a designação dos membros do Jurí do procedimento de concurso referido em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

17 – "EEIP fase 2 – Eficiência energética na iluminação pública – Santa Maria da Feira" ----------

- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso para o ano de 2017----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 18 de julho de 2016, do seguinte teor:---------

"Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão

Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso no montante de 266.667,67 € + IVA para o ano de 2017." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 7 de julho de 2016, do seguinte teor:----------

"Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 27 de novembro de 2015 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, e uma vez que não consta do Plano Plurianual de Investimento os encargos para o ano seguinte. ----------

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.----------

Tendo em consideração o procedimento inicial do concurso "EEIP fase 2 - Eficiência Energética na Iluminação Pública - Santa Maria da Feira", cujo valor base é de 800.000,00 € (oitocentos mil euros) acrescido de IVA. ----------

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso para o seguinte ano:----------

Ano de 2017: 266.667,67 € + IVA.----------

À consideração superior." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita.----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

18 – Estudo urbanístico para a Rua Dr. Roberto Alves e Rio Cáster - - Expropriação de imóvel pertencente a Maria Margarida Vieira Rato ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 14 de julho de 2016, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

- o estado em que se encontra um dos principais acessos à cidade e ao seu centro histórico; ----------

- a inexistência de passeios públicos, pese embora tratar-se de um acesso pedonal predominante face à localização do parque de estacionamento e proximidade da igreja matriz, cemitério e centro histórico;----------

- que o estado ruinoso dos edifícios põe em sério risco a segurança das pessoas;----------

- o aspeto degradante que o estado dos edifícios confere à cidade;--------

Torna-se absolutamente necessária e até imperiosa a aquisição dos prédios com vista à implementação de um estudo urbanístico, elaborado para o local, que garanta a melhoria estética decorrente da realização das obras de alargamento da via e construção de adequados passeios públicos. ----------

Para tanto,----------

Foi mandado elaborar relatório de avaliação, por perito externo, que estabeleceu o valor de 79.574,22 € para os prédios inscritos na matriz urbana da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo sob os artigos 571.º e 574.º (antigos 325 e 326 da extinta Freguesia da Feira) e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4076/20120214, pertencente a Maria Margarida Vieira Rato, residente na Rua Pereira Reis, n.º 223, 4200-447 Porto. ----------

Foi estabelecido o contacto com a proprietária, a quem foi proposto o preço constante do relatório de avaliação.----------

Todavia, não foi possível a realização de acordo para aquisição pela via amigável.----------

Deste modo afigura-se como necessário o recurso à expropriação para a aquisição do prédio.----------

Assim sendo, e face a inquestionável necessidade de ser feita intervenção no local, quer para proporcionar aos transeuntes acesso mais cómodo e seguro, quer para dar aquele local o aspeto digno e esteticamente aceitável, propõe-se:----------

- que a Câmara Municipal delibere proceder à aquisição dos prédios sob os artigos urbanos 571.º e 574.º da União das Freguesias de Santa

Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, necessários para a realização e implementação do estudo urbanístico, pelo preço constante na avaliação, notificando-se o respetivo proprietário para no prazo de 20 dias, e de acordo com o artigo 11.º do Código das Expropriações, dizer o que se lhe oferecer, podendo apresentar contraproposta. ----------

- caso não seja aceite a proposta, deve ser deliberado requerer a declaração de utilidade pública dos prédios com a consequente expropriação.----------

- à expropriação deve ser conferido o carácter de urgente. ----------

Junta: Estudo urbanístico ----------

Relatório de avaliação."----------

Acompanham a proposta supratranscrita o Estudo Urbanístico bem como o Relatório de Avaliação a que a mesma se refere.----------

Acompanha ainda a proposta supratranscrita a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças----------

19 – Estudo urbanístico para a Rua Dr. Roberto Alves e Rio Cáster - - Aquisição de prédio pertencente a António Pinto de Almeida Santos e cônjuge ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 14 de julho de 2016, do seguinte teor:---------

"Considerando:----------

- o estado em que se encontra um dos principais acessos à cidade e ao seu centro histórico; ----------
- a inexistência de passeios públicos, pese embora tratar-se de um acesso pedonal predominante face à localização do parque de estacionamento e proximidade da igreja matriz, cemitério e centro histórico; ----------
- que o estado ruinoso dos edifícios põe em sério risco a segurança das pessoas; ----------
- o aspeto degradante que o estado dos edifícios confere à cidade;--------

Torna-se absolutamente necessária e até imperiosa a aquisição dos prédios com vista à implementação de um estudo urbanístico, elaborado para o local, que garanta a melhoria estética decorrente da realização das obras de alargamento da via e construção de adequados passeios públicos. ----------

Para tanto, ----------

Foi mandado elaborar relatório de avaliação, por perito externo, que estabeleceu o valor de 32.874,96 € para o prédio inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo sob o artigo 577.º (antigo 327.º da extinta Freguesia da Feira) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4090/20120424, pertencente a Dr. António Pinto de Almeida Santos e mulher Ana Cristina Marques de Resende, residentes na Rua das Valinhas, n.º 10 - Roligo, Espargo. ----------

Foi estabelecido o contacto com estes proprietários, tendo sido conseguida a reunião, na qual foi possível o acordo quanto à venda do

prédio pelo preço constante do relatório de avaliação. ----------
Assim, face à inquestionável necessidade de ser feita intervenção no local, só possível pela Câmara Municipal, quer para proporcionar aos transeuntes acesso mais cómodo e seguro quer para dar àquele local no centro cívico da cidade, aspeto digno e esteticamente aceitável, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aquisição do prédio pelo valor constante do relatório de avaliação, por ser julgado correto, justo e adequado, por compra a realizar de imediato, por escritura pública.-----
Junta: Estudo urbanístico ----------
Relatório de avaliação."----------
Acompanham a proposta supratranscrita o Estudo Urbanístico bem como o Relatório de Avaliação a que a mesma se refere.----------
Acompanha ainda a proposta supratranscrita a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças----------

20 – Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Sanguedo, para obras na sede ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 20 de julho de 2016, do seguinte teor:---------
"Considerando:----------
- O pedido de apoio efetuado pela instituição Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação Sanguedo), através dos ofícios com registo n.º 9650 de

19/07/2016; ----------

- Que a Cruz Vermelha é uma instituição humanitária, de caráter voluntário e de interesse público, sendo a sua natureza a de pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos, reconhecida como uma relevante instituição humanitária nacional, com uma delegação sediada no nosso Concelho, freguesia de Sanguedo; ----------

- A valia da instituição no serviço de ajuda à comunidade e população da freguesia; ----------

- A necessidade urgente na preservação e melhoramento do edifício; ----

Proponho: ----------

- A atribuição de um apoio até 50% do valor da obra, até ao montante máximo de 25.000,00 €; ----------

- Os pagamentos serão feitos mediante entrega de comprovativos da realização da obra, faturas ou autos de medição e documentos relatório e contas do ano transato." ----------

Acompanham a proposta supratranscrita o pedido da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Sanguedo a que a mesma se refere, bem como os orçamentos para as obras em questão. ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças ----------

21 – Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 18 de julho de 2016, do seguinte teor:---------

"Considerando:----------

- a publicação em 19 de maio de 2016 na 2.ª Série do Diário da República do projeto de regulamento municipal de remoção de veículos em situação de abandono ou em estacionamento indevido ou abusivo para consulta pública nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo; ----------

- Que findo o prazo para recolha de sugestões pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação não foi dirigida por escrito qualquer sugestão pelos interessados;----------

Propõe-se à digníssima Câmara: ----------

a) a aprovação da versão definitiva do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo, a sua consequente aprovação em Assembleia Municipal nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsequente publicação em Diário da República nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a proposta de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo – documento cujo teor se dá aqui

por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças ----------

22 – Abertura de procedimento para contratação de 3 Assistentes Operacionais, área de Jardinagem, por tempo indeterminado --------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 20 de julho de 2016, do seguinte teor:---------

"Considerando:----------

- O teor da informação da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, relativa aos trâmites legais necessários, para a abertura de Procedimento com vista à contratação de 3 Assistentes Operacionais, área de Jardinagem, por tempo indeterminado, a qual se anexa; ----------

- O teor da informação da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, em anexo, referente aos requisitos financeiros a considerar neste âmbito. --

- O teor da informação da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, que enquadra esta necessidade, nos requisitos do artigo n.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e realça a redução do número de trabalhadores nesta área nos últimos anos, quer pela saída de uns, quer pela confirmação de limitações físicas, por parte da medicina do trabalho, situação que põe em causa o cumprimento das competências nesta matéria, por parte do Município. ----------

- Que é competência do órgão executivo aprovar o referido recrutamento; ----------

Face ao exposto, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho à Camara, com base no preenchimento dos requisitos legais, designadamente, quanto à fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, a abertura do procedimento concursal para provimento de 3 postos de Trabalho de Assistentes Operacionais, área de Jardinagem por tempo indeterminado, dirigida a candidatos sem relação jurídica prévia de emprego público, para exercer funções na Divisão de Jardins e Espaços Verdes."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 18 de julho de 2016, do seguinte teor:--------

"Considerando que: ----------

No mapa de pessoal de 2015 estavam previstos 3 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, área de Jardinagem, por tempo indeterminado, para exercer funções no âmbito da Divisão de Jardins e Espaços Verdes; ----------

Nos termos estabelecidos na lei, foi dado início ao procedimento de recrutamento, por recurso à mobilidade interna, para preenchimento dos referidos postos de trabalho, não se tendo verificado nenhuma candidatura;----------

Os referidos postos de trabalho transitaram para o mapa de pessoal (previsional) de 2016, dado que se mantinha a necessidade do seu

preenchimento; ----------

Foi esgotada a possibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso à mobilidade, bem como por recurso a candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida; ----------

O atual Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016) veio, aparentemente, aliviar a contenção dos últimos anos neste âmbito para as autarquias locais, dado que o artigo 32.º dispõe que "As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;"----------

Resulta do ponto anterior, que aos procedimentos concursais promovidos nas Autarquias Locais aplicar-se-á a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, no que respeita à tramitação do procedimento e ainda a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que determina, no seu artigo 10.º relativo ao controlo do recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais e autárquicas, que:----------

"...2 - No caso das autarquias locais, o recrutamento excecional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:----------

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;----------

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente artigo 29.º e 30.º da LTFP), ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial (requalificação) ou a outros instrumentos de mobilidade. ----------

3 - A autorização prevista no n.º 2 do artigo anterior compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo. ----------

4 - As autarquias locais informam os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública do recrutamento de trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo anterior." ----------

- Terão igualmente que ser cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, cumpridos os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que a decisão de abertura de qualquer procedimento concursal deverá ser acompanhada de informação prévia da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, a qual se encontra em anexo. De referir ainda que, dado o prazo que medeia entre a abertura de procedimento e a efetivação da contratação, dever-se-á voltar a solicitar esta informação à DFGP, nos termos do estabelecido no artigo 3.º da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho,

aquando da efetiva ocupação dos 3 postos de trabalho aqui em causa, por forma a garantir o cabal cumprimento da norma citada. ----------

Face a todo o exposto, coloca-se à consideração da Sra. Vereadora, se se deverá ou não avançar com o referido procedimento concursal, salvaguardando-se que em caso afirmativo, deverá submeter-se a presente proposta, à consideração do órgão executivo. ----------

À consideração superior." ----------

Acompanha, também, a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 18 de julho de 2016, do seguinte teor: ----------

"Ao assunto supramencionado, venho informar que à presente data, e tendo como referência a classificação económica 01 - Despesas com Pessoal, detemos uma margem de 183.326,18 €. ----------

Contudo, não posso deixar de alertar que, se analisarmos as principais rubricas dentro deste agrupamento, temos que ter em atenção, nomeadamente ao seguinte: ----------

- 0101 - Remunerações Certas e Permanentes, apenas existe uma margem de 3.430,86 €, a qual poderá estar comprometida com a reposição dos vencimentos até ao final do ano; ----------

- 0102 - Abonos variáveis ou eventuais - existe uma margem de 15.736,49 €, rubrica onde se encontram refletidas as horas extraordinárias e as ajudas de custo, situação que a divisão financeira e gestão patrimonial não consegue controlar; ----------

- 0103 - Segurança Social - existe uma margem de 164.158,83 €, rubrica onde se encontram refletidos os encargos com a Segurança

Social, situação, que tal como a anterior, a divisão financeira e gestão patrimonial não consegue controlar; ----------

No que concerne ao respeito pelo cumprimento das regras de equilíbrio, cumpre-me informar que o Município de Santa Maria da Feira, encontra-se em situação de pleno cumprimento, com uma folga bastante relevante. ----------

À consideração superior." ----------

Acompanham ainda a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, bem como a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças ----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 22 de julho de 2016, no valor de 21.420.076,80 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 5 e 18 de julho de 2016, no valor total de 2.265.145,23 €.----------

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,

oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 6 a 21 de julho de 2016.----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Assistente Técnica que secretariou a reunião e que a lavrou.----------

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,